

PORTARIA Nº 1526 /2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8513698-18.2012.8.06.0000, RESOLVE notificar o falecimento de JOSÉ MARIA CALIXTO DE MENEZES, ex-Oficial de Justiça Avaliador / SPJNM, aposentado deste Poder, matrícula nº 93013.1/3, ocorrido no dia 19 de julho de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Tianguá/CE (Cartório Nogueira Lima), datada de 30 de julho de 2012, bem como autorizar o pagamento do auxílio-funeral no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com base no disposto no art. 173 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterada pela Lei estadual nº 12.913, de 17 de junho de 1999. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

**SERVIÇO DE PRECATÓRIOS**  
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS Nº 87 DE 2012**

**1 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 8517867-82.2011.8.06.0000.** CREDORA: ESMERALDA TEIXEIRA DA COSTA. DEVEDOR: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMC. Tendo em vista o despacho de fl. 66, o qual torna sem efeito a presente requisição, arquivem-se os autos. Expedientes de estilo. **DRS. FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA OAB/CE Nº 10361.**

**2 PRECATÓRIO Nº 48320-40.2003.8.06.0000.** CREDORA: MARIA DOLORES COELHO DE FREITAS. DEVEDOR: ISSEC. Diante do Ofício nº 537/05 (fl. 35), oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública, determino o cancelamento do presente requisitório. Proceda-se a baixa nos assentamentos do Setor de Precatórios, bem como retire-se da ordem cronológica, em sendo caso. Expedientes de estilo. **DR(A)S. TÂNIA MARIA CARNEIRO SILVA FONTENELE OAB/CE Nº 6466, MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE Nº 3549 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

**3 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 141843-14.2000.8.06.0000.** CREDORA: MARIA ELIETE FREIRE DE SOUSA. DEVEDOR: ISSEC. Já tendo sido oficiado ao juízo da execução sobre a quitação do débito (fl. 62), e petição do ente público em fl. 77, arquive-se o feito. Cumpra-se. **DR(A)S. TÂNIA MARIA CARNEIRO SILVA FONTENELE OAB/CE Nº 6466, MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE Nº 3549 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

**4 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 814-97.2005.8.06.0000.** CREDORA: MARIA FERREIRA DOS SANTOS. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Diante dos documentos de fls. 175 e 176, os quais comprovam a quitação do débito, arquivem-se os autos. Expedientes de estilo. **DRS. WILLIAMS DA SILVA BRITO OAB/CE Nº 4324-B, FRANCISCO HUMBERTO CUNHA FILHO OAB/CE Nº 8292, FRANCISCO CARLOS GONZAGA FERNANDES OAB/CE Nº 7510 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

**5 PRECATÓRIO Nº 211326-34.2000.8.06.0000.** CREDORA: ELIZABETH NEPOMUCENO SALES. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Diante dos documentos de fls. 245 e 246, os quais comprovam a quitação do débito, arquivem-se os autos. Expedientes de estilo. **DRS. JUAREZ MARTINS DE OLIVEIRA OAB/CE Nº 5150, ANTÔNIO SOBRAL NETO OAB/CE Nº 7130, MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE Nº 3549 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

**6 PRECATÓRIO Nº 192083-07.2000.8.06.0000.** CREDOR: JOAQUIM BEZERRA DA ROCHA FILHO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE POTIRETAMA. Diante do documento de fl. 299, o qual comprova a quitação do débito, arquivem-se os autos. **DRS. RÚBIA KÁTIA DE FREITAS PEREIRA OAB/CE Nº 9.822, FRANCISCO ASSIS RABELO PEREIRA OAB/CE Nº 7.504, VICENTE AQUINO OAB/CE Nº 9.665 E TIBÉRIO CAVALCANTE OAB/CE Nº 15.877.**

**7. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 12670-87.2007.8.06.0000.** CREDORA: SANDRA MARA TAVARES. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BARRO. Diante do documento de fl. 26, o qual comprova a quitação do débito, arquive-se o feito. **DRS. SANDRA MARA TAVARES OAB/CE Nº 8831 E CÍCERA DORLENE DA SILVA OAB/CE Nº 12.549.**

**8. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 10854-36.2008.8.06.0000.** CREDORA: RAIMUNDA ALCÂNTARA ARAÚJO. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Ao Serviço de Precatórios para certificar a quitação deste requisitório. Constatado o pagamento integral da dívida, arquive-se o feito. **DRS. FABIANO ALDO ALVES LIMA OAB/CE Nº 8.767 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

**9. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 15237-28.2006.8.06.0000.** CREDORES: MARIA LUCAS DE OLIVEIRA E OUTROS. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Ao Serviço de Precatórios para certificar a quitação deste requisitório. Constatado o pagamento integral da dívida, arquive-se o feito. **DRS. WILLIAMS DA SILVA BRITO OAB/CE Nº 4.324-B, FRANCISCO HUMBERTO CUNHA FILHO OAB/CE Nº 8.292 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

**10. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 22702-54.2007.8.06.0000.** CREDORA: RAIMUNDA ALVES BARBOSA. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Ao Serviço de Precatórios para certificar a quitação deste requisitório. Constatado o pagamento integral da dívida, arquive-se o feito. **DRS. JOSÉ NUNES RODRIGUES OAB/CE Nº 10.346, FABIANO ALDO ALVES LIMA OAB/CE Nº 8.767 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

**11. PRECATÓRIO Nº 24026-45.2008.8.06.0000.** CREDORA: MARIA DE FÁTIMA COUTINHO. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Ao Serviço de Precatórios para certificar acerca da quitação do presente requisitório. Constatado o pagamento integral do débito, arquive-se o feito. **DRS. JOSÉ NUNES RODRIGUES OAB/CE Nº 10.346 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

**12. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 11121-76.2006.8.06.0000.** CREDORA: MARIA ÁUREA MOURÃO CAMELO. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Ao Serviço de Precatórios para certificar a quitação deste requisitório. Constatado o pagamento integral da dívida, arquive-se o feito. **DRS. FABIANO ALDO ALVES LIMA OAB/CE Nº 8.767 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

**13. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 30335-82.2008.8.06.0000.** CREDORA: FRANCISCA OLINDINA BITU DE LIMA. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Ao Serviço de Precatórios para certificar a quitação deste requisitório. Constatado o pagamento integral da dívida, arquive-se o feito. **DRS. FRANCISCO APRÍGIO DA SILVA OAB/CE Nº 9073E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

**14. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 13619-14.2007.8.06.0000.** CREDORA: IVONE ALVES RODRIGUES. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Ao Serviço de Precatórios para certificar a quitação deste requisitório. Constatado o pagamento integral da dívida, arquive-se o feito. **DRS. FRANCISCO APRÍGIO DA SILVA OAB/CE Nº 9073 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

**15. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 22693-92.2007.8.06.0000.** CREDORA: SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA NOBRE. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Ao Serviço de Precatórios para certificar a quitação deste requisitório. Constatado o pagamento integral da dívida, arquive-se o feito. **DRS. FABIANO ALDO ALVES LIMA OAB/CE Nº 8.767 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

**16. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 7445-86.2007.8.06.0000.** CREDORA: TEREZINHA RODRIGUES MENDES PINHEIRO. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Ao Serviço de Precatórios para certificar a quitação deste requisitório. Constatado o pagamento integral da dívida, arquive-se o feito. **DRS. FRANCISCO APRÍGIO DA SILVA OAB/CE Nº 9.073 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2012

A CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia **08 de outubro de 2012 às 10:00h (horário de Brasília)**, um Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global Anual, que tem como objeto o “**Contratação de Empresa Especializada para prestação dos Serviços de Captação, Edição e Finalização de imagens destinadas ao programa de TV, de cunho jornalístico, “Judiciário em Evidência”, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**”. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **05 de outubro de 2012 às 10:00h (horário de Brasília)**. Edital e demais informações estão a disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h, fone/fax: (85)3207-7098, (85)3207-7100, (85)3207-7954 ou pelo e-mail: [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br) e pelos sites [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2012.

### VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## OUTROS EXPEDIENTES

### EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 87/2012

**PROC. Nº 8511703-67.2012.8.06.0000**

**INTERESSADO(A): RAIMUNDO LUCENA NETO**

**ASSUNTO: DIÁRIA E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

Defiro o pedido nos termos da informação prestada pela Divisão de Folha de Pagamento e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 445,65 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), sendo, R\$ 319,65 (trezentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) referente a 03 (três) meias diárias (sem pernoite), e R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca Vinculada de Palhano, no mês de março de 2012

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS do Tribunal de Justiça, em 18 de setembro de 2012.

Adriana Islaia Carneiro Leal - Secretária de Gestão de Pessoas

**PROC. Nº 8515291-82.2012.8.06.0000**

**INTERESSADO(A): LUCIO ALVES CAVALCANTE**

**ASSUNTO: DIÁRIA E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 1.052,15 (UM MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), sendo, R\$ 532,75 (quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) referente a 05 (cinco) meias diárias (sem pernoite), e R\$ 519,40 (quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de respondido pela Comarca de Ipaporanga, no mês de julho de 2012.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS do Tribunal de Justiça, em 18 de setembro de 2012.

Adriana Islaia Carneiro Leal - Secretária de Gestão de Pessoas

**PROC. Nº 8515383-60.2012.8.06.0000**

**INTERESSADO(A): RICCI LOBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA**